

Lei nº 175/70

de 11 de agosto de 1970



Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário da importância de R\$ 94.450,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros) distribuídos pelas seguintes dotações.

Poder Legislativo

Secretaria da Câmara

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos Pivenciais

04 - Eventuais

R\$ 1.400,00

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.02 - Subsídios e representações de cargos e eletivos

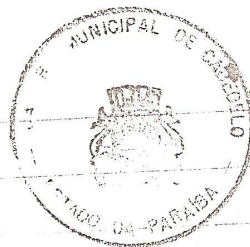
R\$ 6.600,00

3.1.4.0 - Encargos Pivenciais

02. Reposições, restituições e

Indenizações

04. Orituais



3. 500,00

2.000,00

Secretaria

3.1.2.0 - Material de Consumo

01 - Material de Expediente

2.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

01 - Telegramas, telefones e
portos do Concio

300,00

3.1.7.0 - Encargos Diversos

04 - Orituais

1.000,00

Setor de Tributação e Fiscalização

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.01 - Vencimentos

2.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

01 - Material de Expediente

300,00

06 - Outros materiais de consumo

100,00

Setor de Contabilidade

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04 - Outros Serviços de Terceiros

1.000,00

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.03 - Salários de Pessoal

Variável

9.000,00



Educação e Cultura

Educação Primária

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01.03 - Salário de Pessoal Variável 4.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

01 - Material de Expediente 200,00

06 - Outros Materiais de Consumo 2.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04 - Água, Esgotos, Resíduos de Lixo e Alvará 50,00

06 - Locação de Imóveis 1.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

01 - Despesas emendas de Ponto Pagamento 100,00

Serviço de Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo

02 - Drogas, medicamentos e Artigos Cirúrgicos, odontológicos e outros 6.000,00

03 - Combustíveis e Lubrificantes 2.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

02 - Passagens, Transportes, etc. 100,00

04 - Água, Esgoto, lixo e correlatos 100,00

07 - Outros Serviços de Terceiros

3.500,00

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

1 - Subvenções e Auxílios Diversos 6.000,00



Serviços Urbanos

Selôr de Administração e Fiscalizações

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.05 - Salários de Diaristas 10.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo

06 - Outros Materiais de Consumo 1.500,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

07 - Outros Serviços de Terceiros 3.000,00

3.1.4.0 - Encargo Diviso

01 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento 300,00

04 - Outros 300,00

Selôr de Limpeza Pública

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.05 - Salários de Diaristas 5600,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

07 - Outros Serviços de Terceiros 500,00

Selôr de Ruas e Avenidas

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.05 - Salários de Diaristas 12.000,00

Selôr de Mercados e Matadouros

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.05 - Salários de Diaristas 7.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar dotações orçossas para criação dos recursos necessários à presente suplementação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.



Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 11 de agosto de 1970.

[Signature]
= Prefeito =

[Signature]
= Secretário =